

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 4.200.0054.1.01.003.00.2023
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM ASSOCIAÇÃO PRÓ-
GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA
HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL
– AGEVAP – FILIAL GOVERNADOR
VALADARES E A EMPRESA APLICAR
ENGENHARIA LTDA.**

A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP - FILIAL GOVERNADOR VALADARES, DENOMINADA AGEDOCE, Entidade Delegatária e Equiparada às Funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, associação civil de direito privado, autônoma, com fins não econômicos, situada na Prudente de Moraes, nº 1023, Centro - Governador Valadares/MG - CEP 35020-460, inscrito no CNPJ sob nº 05.422.000/0002-84, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, André Luís de Paula Marques, [REDACTED] portador da carteira de identidade nº [REDACTED] expedida pela [REDACTED], e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado à [REDACTED], [REDACTED] e por seu **Assessor**, Alex Cardoso Pereira [REDACTED] portador da cédula de identidade [REDACTED] e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], [REDACTED] doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **APLICAR ENGENHARIA LTDA**, sediada na Alameda Oscar Niemeyer, 1033, salas 520 e 521, Vila da Serra, Nova Lima/MG, CEP: 34.006-065, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.943.712/0001-40, neste ato representada por, Allyne Passos Garcia Ribeiro Santos, [REDACTED] portador da cédula de identidade nº [REDACTED] e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato nº 4.200.0054.1.01.003.00.2023, com

Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - Filial Governador Valadares

Rua Prudente de Moraes, 1.023 | Centro | Governador Valadares-MG | CEP 35.020-460



agedoce.org.br



institucional@agedoce.org.br

fundamento na Processo Administrativo nº 054/2022, Resolução ANA nº 122/2019, Portaria IGAM nº 39/2022 e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1.** O presente Termo Aditivo tem como objeto reajuste ao valor do contrato firmado em 27 de fevereiro de 2023, com vigência de 15 (quinze) meses, a partir da data da emissão da ordem de serviço, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Resolução ANA 122/2019 e Portaria IGAM nº 39/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

- 2.1.** O valor total deste Termo de Aditivo, considerando o reajuste pelo IPCA, conforme previsto em sua CLÁUSULA TERCEIRA, é de R\$ 61.818,23 (sessenta e um mil oitocentos e dezoito reais e vinte e três centavos).
- 2.1.1.** Com o reajuste previsto neste Termo Aditivo, o valor global do presente Contrato passa a ser de R\$ 3.741.710,05 (três milhões, setecentos e quarenta e um mil setecentos e dez reais e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 3.1** As despesas decorrentes desta contratação serão pagas com recursos do Contrato de Gestão nº 034/2020/ANA e Contrato de Gestão nº 001/2020/IGAM, firmado com a CONTRATANTE, na seguinte rubrica:

FONTE	PERCENTUAL	RUBRICA	DISPONIVEL	DOTAÇÃO	SALDO REMANESCENTE
ANA	4,91%	PAP ANA – (CBH Doce) Ação 2.3.3.1 – Implantação da Iniciativa RIO VIVO	R\$ 32.602,41	R\$ 3.035,27	R\$ 29.567,14
IGAM	95,06%	PAP IGAM <i>Suaçui</i> 2024 – 3.2.1.1 – Dar andamento a implementação das ações da iniciativa Rio Vivo	R\$ 304.637,26	R\$ 58.782,95	R\$ 245.854,31
TOTAIS			R\$ 337.237,67	R\$ 61.818,23	R\$ 275.421,45

VALOR TOTAL: R\$ 61.818,23 (Sessenta e um mil reais oitocentos e dezoito reais e vinte e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 4.1. O aditivo encontra amparo legal na Resolução ANA nº 122/2019, Portaria IGAM nº 39/2022 e na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

- 5.1. Após a assinatura deste Termo Aditivo deverá seu extrato ser publicado, até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura, correndo os encargos por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- 6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
- 6.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Governador Valadares/MG, *data de sua última assinatura eletrônica.*

ANDRE LUIS DE PAULA
MARQUES:0604338988
6
Assinado de forma digital por
ANDRE LUIS DE PAULA
MARQUES
Dados: 2024.03.21 08:46:16 -03'00'

ANDRÉ LUÍS DE PAULA MARQUES

Diretor-Presidente

AGEDOCE

ALEX CARDOSO
PEREIRA:099239
19625
Assinado de forma digital
por ALEX CARDOSO
PEREIRA
Dados: 2024.03.21 08:23:52
-03'00'

ALEX CARDOSO PEREIRA

Assessor

AGEDOCE

ALLYNE PASSOS
GARCIA RIBEIRO
SANTOS:08146013678
Assinado de forma digital por
ALLYNE PASSOS GARCIA
RIBEIRO SANTOS:
Dados: 2024.03.18 14:48:25
-03'00'

ALLYNE PASSOS GARCIA RIBEIRO SANTOS

Representante legal

APLICAR ENGENHARIA LTDA

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
gov.br FELIPE STEFAN COSTA CASTRO
Data: 18/03/2024 15:28:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NOME: Felipe Stefan Costa Castro

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

Documento assinado digitalmente
gov.br ROSANGELA SOUZA DE MORAIS
Data: 18/03/2024 15:35:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NOME: Rosângela Souza de Moraes

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]